



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



## LEI Nº 4.190 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

**Art. 2º** A escolha do imóvel observará critérios de adequação, segurança, funcionalidade e economicidade, mediante prévia avaliação e justificativa da Administração.

**Art. 3º** O valor do aluguel mensal será de até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e o prazo contratual serão estabelecidos em conformidade com os preços praticados no mercado local, podendo o contrato ser renovado, desde que mantido o interesse público.

**Parágrafo único** - O valor do aluguel poderá ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de dezembro de 2025.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO**  
Assessor de Gabinete